



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444  
**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2023

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal nº 852, de 11 de abril de 2023, publicada no dia 12/04/2023, Edição 2888, com código de identificador nº 9785B731:

### Onde se lê:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com dotações orçamentárias específicas.

### Leia – se:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com dotações orçamentárias específicas.

Barra do Turvo, de 12 de abril de 2023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal